



DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 68, de 04 de julho de 2012

Instaura processo eleitoral simplificado para preenchimento da vaga de Presidente do CBHSF

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF, instituído pelo Decreto do Presidente da República de 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a redesignação do representante do Poder Público Estadual de Minas Gerais em 06/06/12, até então ocupante do cargo de Presidente do CBHSF;

Considerando que o afastamento do Presidente em exercício operou a vacância no cargo, conforme entendimento da CTIL;

Considerando que o art. 9º do Regimento Interno do CBHSF determina que no caso de vacância do Presidente caberá ao Vice-Presidente ocupar o cargo interinamente e convocar eleição em até 60 dias;

Considerando que a realização da eleição, na forma desta Deliberação, dar-se-á para completar o tempo de mandato do substituído, conforme disposto no art. 9º do Regimento Interno do CBHSF,

DELIBERA:

Art.1º. Fica instaurado o processo eleitoral simplificado para preenchimento da vaga de Presidente do CBHSF sob a coordenação da CTAI.



Art. 2º. São elegíveis pelo Plenário, conforme art. 8º do Regimento Interno do CBHSF, os membros titulares deste Comitê.

Art. 3º. Para a inscrição como candidato à vaga de Presidente o interessado deverá encaminhar manifestação formal à CTAI, até às 10 horas do dia da plenária eleitoral, indicando nome completo e segmento a que pertence.

Parágrafo único. A retirada da candidatura poderá ser pleiteada antes de instaurada a votação.

Art. 4º. A eleição ocorrerá em sessão plenária extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, nos termos do Regimento Interno, e designada para o dia 01 de agosto de 2012.

§1º. A votação na sessão plenária descrita no *caput* deste artigo será nominal e aberta.

§2º. Havendo um único candidato a eleição poderá se dar por aclamação.

Art.5º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva após manifestação da CTAI.

Art.6º. Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2012.

EDITE LOPES DE SOUZA

Presidente do CBHSF

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário do CBHSF